

**2º ADENDO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE COMODATO E DE OUTRAS AVENÇAS**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Contrato nº 00015368**

**PROMISSÁRIA VENDEDORA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.602.199/0001-12; com estabelecimento filial na Av. Progresso, APM 01, Setor Comercial, cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.602.199/0277-46 neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante designada “**VENDEDORA**”;

**PROMISSÁRIA COMPRADORA: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, situado na Rodovia GO 070, s/n KM 05, Setor Santos Dumont, cidade Goiânia, estado Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **05.029.600/0003-68**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante designada “**COMPRADORA**”;

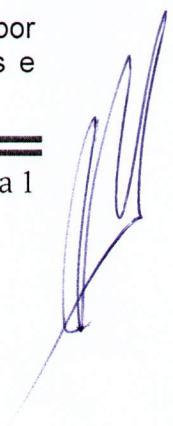
A partir da data de assinatura do presente termo aditivo, as partes signatárias resolvem, de mútuo acordo, alterar as condições do Contrato de Compra e Venda de GLP, firmado em 17 de Outubro de 2014, nos termos que seguem:

**PRAZO**

O prazo do contrato ora aditado será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura deste aditivo. Decorrido o período contratual pactuado, este instrumento será renovado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, desde que não denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do período vigente.

**PREÇO**

O preço do GLP fornecido será de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por quilograma. Este preço tem como componentes os custos de matéria-prima, tributos e outros custos relacionados à distribuição.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 28 de outubro de 2015.

**VENDEDORA:**

**COMPRADORA:**

  
**Carlos Alberto**  
Gestor Empresarial  
Núcleo Goiânia Emp.

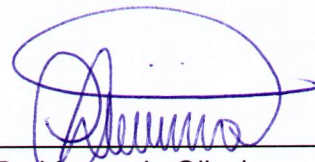
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto da Silva**  
Procurador / ULTRAGAZ  
148.409.168-02

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Mirian Cristina T. R. Jardim

CPF: 497.766.731-04

  
\_\_\_\_\_  
Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

